

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO DE Nº 161/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho/AP, 10 de agosto de 2020.

O **PREFEITO DE TARTARUGALZINHO** usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **ALUIZIO DE JESUS PASSOS**, no cargo em comissão de **AGENTE DISTRITAL**, Do distrito de ITAUBAL no Município de Tartarugalzinho, a contar de 10 de agosto de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura,

Art.3º - Revogam-se disposições em contrario;

Art.4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO DE N° 165/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho/AP, 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ELCIONE DOS PASSOS OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **AGENTE DISTRITAL**, no distrito de Tartarugalzinho, a contar de 12 de agosto de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura,

Art.3º - Revogam-se disposições em contrario;

Art.4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO DE N° 180/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho/AP, 13 de agosto de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CLAUDIONOR DE JESUS DA COSTA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, na Secretaria Municipal de Transporte de Tartarugalzinho, a contar de 13 de agosto de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura,

Art.3º - Revogam-se disposições em contrario;

Art.4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho